



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Coordenação Regional Nordeste I

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 56 - Centro - Maceió /AL

Fone: (82) 21220052

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº096/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I, E A EMPRESA LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, através da **Coordenação Regional Nordeste I**, com sede na rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, 56, Centro - Maceió/AL, CEP 57020-680, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0046-28, neste ato representado pelo Coordenador Regional Substituto, **RODRIGO ORESTES LINS**, inscrito no CPF sob o nº 036.225.704 – 31, nomeado pela Portaria nº 415, de maio de 2016, publicada no DOU de 11 de maio de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a **LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.165.946/0001-10 sediada na Nelcina Pereira Valença, nº 45, Santa Tereza, cidade de Olinda/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor, **RONALDO GOMES DE VASCONCELOS**, portador da carteira de identidade nº 786.774, expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF nº 054.247.394-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 08768.000.011/2016-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e seu sucessor, o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, IN nº05 de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº002/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência do Contrato nº 096/2016 por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA.
- 1.2. A celebração do presente aditivo não importa na renúncia por parte da Contratada, a eventual reajuste ao qual faça jus e que, apresentado, será analisado oportunamente pela Contratante, quanto a repactuação para o exercício de 2019.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Regional Nordeste I
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 56 - Centro - Maceió /AL
Fone: (82) 21220052

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº096/2016 para o período de 31/10/2019 a 31/10/2020.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- 3.1. O valor mensal, após a prorrogação da contratação é de **R\$20.249,43** (Vinte mil, duzentos e quarenta e nove reais, quarenta e três centavos), perfazendo o valor global anual estimado para os próximos doze meses de **R\$242.993,16** (Duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais, dezesseis centavos).
- 3.2. No valor acima continuam incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 19208
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 089637
Elemento de Despesa: 33.90.37.03
Plano Interno: FI999050ADM.
- 4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada a dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUINTA – DA GARANTIA

- 5.1. Em face do presente Termo Aditivo de prorrogação, a CONTRATADA deverá apresentar nova garantia, em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento de uma via do Termo Aditivo, após a publicação no Diário Oficial da União.

CLAUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

- 6.1. É vedada a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203 de 2010.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Regional Nordeste I
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 56 - Centro - Maceió /AL
Fone: (82) 21220052

CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Temo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Maceió, AL, 09 de outubro de 2019.



RODRIGO ORESTES LINS
Coordenador Regional Substituto



RONALDO GOMES DE
VASCONCELOS
Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____
Rosângela Mº de Aquino
CPF: 354.604.744-34 - RG 2.212.114

